

Contrato n.º 135/2024

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**ENTRE MUNICÍPIO DE OEIRAS E CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE OEIRAS**  
**Apoio à Atividade Desportiva Regular**  
**no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras**

**Preâmbulo**

Considerando que:\_\_\_

A) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que igualmente vincula, desde logo, o relevante papel das coletividades desportivas na materialização deste desígnio;\_\_\_

B) As coletividades são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens a adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social nas comunidades onde se inserem;\_\_\_

C) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas;\_\_\_

D) Município de Oeiras reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional;\_\_\_

E) O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Oeiras, doravante designado RAAD, publicado em *Diário da República* no Edital n.º 1223/2015, 2.ª série, n.º 254, de 30 de dezembro, prevê o apoio a entidades coletivas sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam atividades de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto, sob a forma de comparticipação financeira à sua atividade regular (artigos 1.º e 3.º, n.ºs 2, alínea a), e 3); e que\_\_\_

F) Tendo sido observado o procedimento disciplinado nos artigos 4.º e 5.º e 7.º a 9.º do RAAD, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira ao CLUBE ESCOLA DE

TÉNIS DE OEIRAS para apoio à atividade desportiva regular no ano de 2024, via proposta de deliberação n.º 169/2024, de 6 de março de 2024.\_\_\_\_

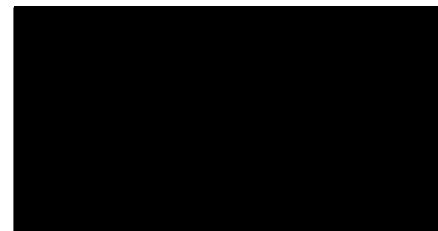
É celebrado o presente Contrato-Programa, conforme o disposto nos artigos 46.º e 47.º da suprarreferida Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no Decreto-Lei n.º 273/2009, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f), e 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ff), do regime jurídico das autarquias locais, consignado na Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, todos na sua redação atual, e na sequência de deliberação camarária acima indicada, , entre:\_\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 1/2023, de 2 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;\_\_\_\_

E,\_\_\_\_

**CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE OEIRAS**, com sede na Rua Arthur Brandão S/N 2780-101 Oeiras, pessoa coletiva n.º 500735077, neste ato representado por **Francisco Artur Vitorino da Silva Borges**, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] e por, **Mário de Almeida e Paiva**, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED] na qualidade de Presidente e 2º Vice-Presidente, respetivamente, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme a certidão permanente obtida via internet em [www.portaldapublica.pt](http://www.portaldapublica.pt), através do código de acesso [REDACTED] [REDACTED] subscrita em 22 de fevereiro de 2024 e válida até 22 de maio de 2024, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**;\_\_\_\_

Que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelo disposto nos artigos 19.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 e, supletivamente, com as devidas adaptações, na Parte III do Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação presentemente em vigor:\_\_\_\_



#### **Cláusula 1ª**

##### **(Objeto)**

O presente Contrato-Programa tem por objeto a comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **SEGUNDO OUTORGANTE** apresentou ao Município e se propõe a levar efeito, tendo por fim, a realização de despesas com inscrições, enquadramento técnico, deslocações, material desportivo e instalações, no âmbito das atividades que constam do Anexo I a este contrato-programa e que dele faz parte integrante. \_\_\_\_

#### **Cláusula 2ª**

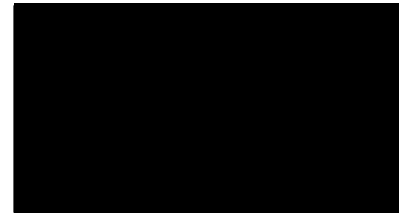
##### **(Valor de Comparticipação)**

Para a viabilização de atividades e projeto desportivo apresentado pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, e que consta do Anexo ao contrato-programa que dele faz parte integrante, é concedido pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o montante máximo de **4.800,00€** (quatro mil e oitocentos euros), até ao termo de vigência do presente contrato. \_\_\_\_

#### **Cláusula 3ª**

##### **(Regime de Comparticipação)**

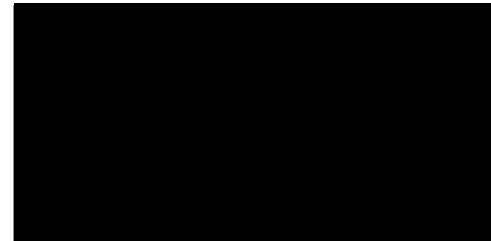
- 1 O montante a atribuir será processado através de uma ou mais transferências, a realizar de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município, até ao limite de 31 de dezembro do corrente ano. \_\_\_\_
- 2 O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato. \_\_\_\_
- 3 A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**. \_\_\_\_
- 4 O encargo resultante do presente contrato-programa será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: orgânica 02; classificação económica 40701 e encontra-se cabimentada na rubrica 2022/152.1 – Apoio Associativismo Desportivo – Atividades Regulares, tendo-lhe sido atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 1955076 datada de 8 de março de 2024. \_\_\_\_



**Cláusula 4ª**  
**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São deveres do **SEGUNDO OUTORGANTE**:\_\_\_\_\_

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos correspondentes, aplicando os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas;\_\_\_\_\_
- b) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;\_\_\_\_\_
- c) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo Município, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na alínea anterior considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa, em conformidade com o artigo 6º, nº 3 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;\_\_\_\_\_
- d) Respeitar a limitação das remunerações dos membros dos corpos sociais, nos termos fixados na lei;\_\_\_\_\_
- e) Entregar, até dia 15 de abril 2025, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa;\_\_\_\_\_
- f) Entregar, até dia 15 de abril 2025, a seguinte documentação:\_\_\_\_\_
  - i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **SEGUNDO OUTORGANTE**;\_\_\_\_\_
  - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas, quando aplicável, nos termos do disposto no artigo 20º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro;\_\_\_\_\_
  - iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais;\_\_\_\_\_
- g) Disponibilizar o acesso às instalações ou locais de atividade, para efeitos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pelo Município.\_\_\_\_\_
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos desportivos, o apoio recebido do Município de Oeiras por menção expressa no relatório de atividades.\_\_\_\_\_



#### Cláusula 5ª

##### (Incumprimento das obrigações do Segundo Outorgante)

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das participações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o **SEGUNDO OUTORGANTE** não cumpra:\_\_\_\_
  - a) As obrigações referidas na cláusula 4ª;\_\_\_\_
  - b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal e para com a segurança social.\_\_\_\_
2. Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do nº 1 e nº 2 da cláusula 4ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE** resolver o presente contrato e ser ressarcido de todas as quantias pagas.\_\_\_\_
3. O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se ainda a restituir ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato.\_\_\_\_
4. As participações financeiras concedidas ao **SEGUNDO OUTORGANTE** pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas de atividades, são por estas restituídas ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, podendo este, no âmbito do presente contrato programa, acionar o disposto no nº 2 do artigo 30, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.\_\_\_\_

#### Cláusula 6ª

##### (Tutela inspetiva)

1. Nos termos do nº 1 do artigo 19º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.\_\_\_\_
2. Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.\_\_\_\_

3. Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, atendendo-se nesta avaliação aos diferentes indicadores da prática desportiva.\_\_\_\_

#### **Cláusula 7ª**

##### **(Gestor do Contrato)**

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, e de modo a acompanhar permanentemente a sua execução, é designada, como gestora do contrato, \_\_\_\_\_ da Divisão de Desporto.\_\_\_\_

#### **Cláusula 8ª**

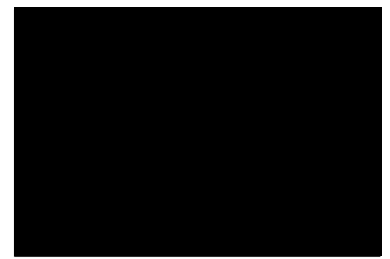
##### **(Resolução do Contrato-Programa)**

- 1 Para além das causas de resolução previstas nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, nos termos do artigo 29º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula 1ª, obrigando-se o **SEGUNDO OUTORGANTE** a restituir as quantias até ao momento pagas.\_\_\_\_
- 2 A resolução do contrato deverá ser notificada por escrito ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.\_\_\_\_

#### **Cláusula 9ª**

##### **(Modificação ou Revisão do Contrato-Programa)**

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.\_\_\_\_
2. Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do primeiro outorgante.\_\_\_\_
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas.\_\_\_\_



#### **Cláusula 10ª**

##### **(Vigência do Contrato)**

1. O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do **PRIMEIRO OUTORGANTE**.\_\_\_\_
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na Clausula 4ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024, sendo improrrogável;\_\_\_\_
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14º do DL 273/2009, a comparticipação estabelecida no presente contrato programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.\_\_\_\_
4. O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.\_\_\_\_

#### **Cláusula 11ª**

##### **(Caducidade do Contrato-Programa)**

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos.\_\_\_\_

#### **Cláusula 12ª**

##### **(Defesa da Integridade e Combate à Violência, Corrupção e à Dopagem Associadas ao Desporto)**

O não cumprimento pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas, implica a suspensão, e se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**. \_\_\_\_

#### **Cláusula 13ª**

##### **(Disposições Finais)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 273/2009.
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei.

3. Nos termos do artigo 27º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o artigo 4º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei.
4. Em tudo o que seja omissivo o presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever

[REDACTED]  
Oeiras, 26 de março de 2024.\_\_\_\_

**O 1.º. Outorgante**

**O 2.º. Outorgante**

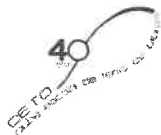
[REDACTED]  
Francisco Rocha Gonçalves

[REDACTED]  
Francisco Borges

**A Oficial Pública**

[REDACTED]  
Mário Paiva

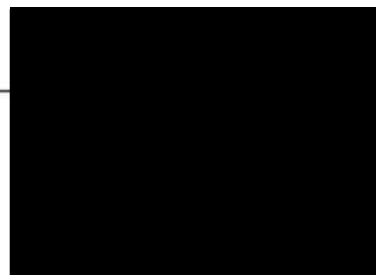




# CETO - CLUBE ESCOLA DE TÉNIS DE OEIRAS

pessoa colectiva de utilidade pública n.º 500 735 077

(DR n.º 18 – II Série de 22/01/1983)

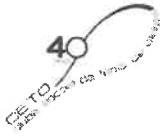


## PLANO DE ACTIVIDADES

E

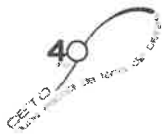
## ORÇAMENTO

(2024)



## Índice

|  |    |
|--|----|
| PLANO DE ACTIVIDADES.....              | 1  |
| E .....                                | 1  |
| ORÇAMENTO.....                         | 1  |
| (2024) .....                           | 1  |
| 1. INTRODUÇÃO: .....                   | 3  |
| 2. PRINCIPAIS LINHAS ORIENTADORAS..... | 4  |
| 3. PRINCIPAIS ACTIVIDADES .....        | 5  |
| 4. ORÇAMENTO .....                     | 10 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....          | 13 |



## 1. INTRODUÇÃO:

Os anos de 2020/2021 foram anos de Pandemia COVID-19 que todos queremos esquecer.

Seguiu-se 2022 ainda em rescaldo da Pandemia e com o início da Guerra Rússia – Ucrânia, inflação generalizada e com o brutal aumento dos custos energéticos, prolongando-se para 2023, sendo que na presente data, para além da Guerra Rússia - Ucrânia, surge o conflito no Médio Oriente, e, para ajudar todo este cenário, rebenta em Portugal uma crise política.

Fazemos este enquadramento para salientar que no caminho, na gestão diária, existem sempre adversidades a gerir pelas famílias, pelas empresas e por todas as organizações. O CETO, sendo um *player* activo na sociedade não foi nem é excepção.

O presente Plano de Actividades e Orçamento (PA&O) para 2024 é elaborado com uma abordagem conservadora, no contexto de eventuais incertezas económico-financeiras, sempre com o objectivo do CETO conseguir cumprir todos os seus compromissos.

O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras, independentemente das adversidades que se lhe vão deparando, tem assumido e continuará a assumir todos os esforços para que o Clube continue no seu caminho e a cumprir os seus desígnios, em normal funcionamento com os seus colaboradores, sócios, parceiros, utentes e familiares, servindo sempre a comunidade envolvente.

O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras, assumindo o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS) e consciente da agenda climática, tem pautado e continuará a pautar a sua acção pela sustentabilidade e pela redução da pegada ambiental, sendo seus exemplos, entre outros e já concretizados, a colocação de painéis solares para aquecimento de águas no edifício sede, a substituição de toda a iluminação existente, quer nos campos de ténis quer em todo o edifício (obsoleta, descontinuada e com consumos elevadíssimos) por tecnologia LED, a redução de consumo energético, a optimização do consumo de água nos campos de ténis através de água de furo artesiano.

Neste mesmo sentido de compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), irá ser equacionada a colocação de painéis fotovoltaicos no edifício sede, bem como a possibilidade de substituição de toda a sua caixilharia, vidros e estores, por forma a conseguir um edifício cada vez mais sustentável e eficiente em termos energéticos.

E assim continuaremos!

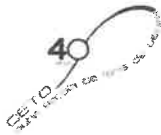
**O nosso CETO continuará a fazer mais e melhor**



## 2. PRINCIPAIS LINHAS ORIENTADORAS

O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube com a tradição dos seus já 46 anos de existência e que continuará a seguir as seguintes linhas orientadoras:

- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um **Clube Escola**, que continuará a apostar na **formação de alta qualidade através do Concessionário Academia de Ténis João Cunha e Silva**, quer dos mais novos com vista à competição com treino de alto rendimento (ou não), quer dos adultos com vista à manutenção, aperfeiçoamento da modalidade ou mesmo para competição.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube que continuará a apostar na **divulgação e acesso à modalidade** por parte de um crescente número de praticantes.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube que continuará a apostar em **proporcionar condições para a prática de desporto à comunidade Oeirense** (o desporto como lazer e promoção da condição física e psíquica de cada um, o desporto como promoção da saúde e do bem estar, o desporto como partilha de valores da sociedade) como parceiro da CMO-Câmara Municipal de Oeiras e da UFOPAC-União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias nas funções que lhes estão atribuídas.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube que continuará a apostar em **ser uma referência na organização e realização de eventos competitivos**.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube que continuará a apostar em **ser um Clube que recebe bem os Torneios sociais e de convívio**.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube que continuará a apostar no **bom relacionamento e salutar convivência com a comunidade** em que está inserido.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube que continuará a apostar nos seus Concessionários (que são parte integrante da família CETO) porque **o CETO é o conjunto de todos os serviços que presta à comunidade**.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube que continuará a apostar no **reforço da comunicação** constante com os sócios, parceiros, instituições, amigos e familiares, no sentido de criar uma ligação mais estreita entre todos os intervenientes e o CETO (e como intervenientes, temos os sócios, os concessionários, os parceiros institucionais – CMO – UFOPAC – FPT - ATL – bem como a comunidade envolvente representada pela AMNO).
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras continuará a trabalhar para o **reforço da manutenção e melhoria das instalações do Clube**.



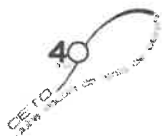
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras continuará a apostar no **reforço da marca “CETO”** como um **Clube de todos e para todos**.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras continuará a pugnar por manter as suas **actividades sustentáveis com a componente económica, financeira e de tesouraria equilibradas**.

### 3. PRINCIPAIS ACTIVIDADES

- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um **Clube Escola**, que continuará a apostar na **formação**, quer dos mais novos com vista à competição com treino de alto rendimento (ou não), quer dos adultos com vista à manutenção, aperfeiçoamento da modalidade ou mesmo para competição.
  - Dispor de um vasto leque de aulas, desde as aulas de ténis/motricidade com início nos 3 anos de idade até às aulas de adultos para manutenção, aperfeiçoamento da modalidade ou mesmo para competição.
  - Dispor de um vasto leque de aulas/treinos, desde a mais tenra idade até à idade que o permita, treino para competição ou de alto rendimento.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um **Clube** que continuará a apostar na **divulgação e acesso à modalidade** por parte de um crescente número de praticantes.
  - Disponibilizar Clínicas de iniciação à modalidade para escolas do Concelho de Oeiras.
  - Estabelecer/manter protocolo com escolas do Concelho de Oeiras no sentido de disponibilizar campos/horário/apoio logístico para que a disciplina de Educação Física possa proporcionar o contacto com as modalidades de Ténis e Padel em horário curricular aos seus alunos.
  - Continuar a participar nos programas de divulgação da modalidade promovidos pela FPT, do qual foi exemplo o programa “A primeira aula é grátis / Trata o Ténis por tu”, iniciativa da FPT, o qual permitiu o acesso a participar numa aula de experimentação e contacto com a modalidade ou em programas idênticos que venham a ser criados pela FPT.
  - Participação no programa de “pedidos de aulas experimentais” na plataforma [www.jogatenis.pt](http://www.jogatenis.pt) da FPT ou em programas idênticos que venham a ser criados pela FPT.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um **Clube** que continuará a apostar em **proporcionar condições para a prática de desporto à comunidade Oeirense** (o

desporto como lazer e promoção da condição física e psíquica de cada um, o desporto como promoção da saúde e do bem estar, o desporto como partilha de valores da sociedade) como parceiro da CMO e da UFOPAC nas funções que lhes são atribuídas.

- Para além das actividades referidas nos pontos anteriores (e de todas as desenvolvidas pelo Clube), o CETO disponibiliza campos de ténis e padel para serem alugados por sócios ou não sócios, um Ginásio com equipamento e profissionais habilitados a acompanhar treinos livres ou personalizados, um Gabinete de Fisioterapia de recuperação com valência desportiva, um Gabinete de Massagens Desportivas e um Gabinete de Preparador Físico, uma loja de artigos de desporto e encordoação de raquetes de ténis, tudo serviços proporcionados no nosso Clube e de acesso a sócios e não sócios.
  - Estreita colaboração com a Divisão de Desporto da CMO, no sentido de proporcionar condições para a prática de desporto à comunidade Oeirense, participando e apoiando os programas camarários com eventos realizados no nosso Clube ou fora dele, sendo um exemplo disso os denominados “Jogos de Oeiras”, na modalidade de Ténis e de Padel ou, a iniciativa “A Escola é Tua – Estudar é Divertido” – Uma iniciativa da UFOPAC-União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.
  - Realização de Torneios sociais, de Ténis e Padel, abertos a toda a comunidade.
  - Realização de Torneios de pares familiares (constituídos por duas pessoas que tenham entre si ligação familiar em 1º e 2º grau), de Ténis e Padel, abertos a toda a comunidade.
  - Candidatura e participação no Programa Nacional DpT-Desporto para Todos, programa gerido pelo IPDJ-Instituto Português do Desporto e da Juventude, o qual tem por objectivos promover e proporcionar a prática desportiva de forma recreativa, ou competitiva em forma lúdica (não federada), visando uma população mais activa, adoptando estilos de vida saudáveis, procurando contribuir para uma melhoria da saúde, qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos de todas as idades.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube que continuará a apostar em **ser uma referência na organização e realização de eventos competitivos.**
    - Realização do OPEN de Oeiras, o qual já ganhou reputação no meio tenístico (e não só) resultado de uma boa organização, boas condições do Clube e nível competitivo dos participantes.
    - Realização do também já tradicional PRO-AM (mini-torneio de pares, constituídos por um profissional do OPEN e um amador convidado).



- Realização de um Torneio Internacional em colaboração com a FPT, do qual é exemplo o ITF W60 (competição internacional Sénior Feminino que já conta com quatro edições disputadas no CETO). Refira-se que se trata de competição iniciada com 15 USD, passou por 25 USD e, tendo chegado no ano de 2023 a 60 USD. Nos próximos anos, o Prise Money poderá vir a ser ainda maior, atraindo ao nosso Clube Jogadoras cada vez melhores.
  - Realização de diversos Torneios Oficiais da FPT (Ténis) nos diversos escalões, desde os Sub 8 anos até aos Veteranos.
  - Parceria com a ATL-Associação de Ténis de Lisboa, na recepção no Clube de torneios e iniciativas da ATL, designadamente e entre outras, do Torneio Ladies Doubles e mesmo do acolhimento de fases finais de Campeonatos Regionais (vários escalões).
  - Realização de diversos Torneios Oficiais da FPP (Padel) nos diversos escalões, desde masculinos M4 a M1, femininos F4 a F1, Mistos e Veteranos.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube que continuará a apostar em **ser um Clube que recebe bem os Torneios sociais e de convívio.**
    - Realização de Torneios sociais, de Ténis e Padel, abertos a toda a comunidade, idades e níveis.
    - Realização de Torneios de pares familiares (constituídos por duas pessoas que tenham entre si ligação familiar em 1º e 2º grau), de Ténis e Padel, abertos a toda a comunidade.
  - O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube que continuará a apostar no **bom relacionamento e salutar convivência com a comunidade** em que está inserido.
    - Continuação do estreito relacionamento existente com os moradores da zona envolvente do Clube, representados pela AMNO-Associação de Moradores de Nova Oeiras.
    - Continuação da colaboração existente com o GALNOV-Gabinete de Apoio Local de Nova Oeiras da CMO, nomeadamente através da cedência de sala para reuniões e recepção de munícipes, bem como com apoio logístico quando necessário e disponível.
  - O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras é um Clube que continuará a apostar no **reforço da comunicação e do relacionamento** constante com os sócios, parceiros, instituições, amigos e familiares, no sentido de criar uma ligação mais estreita entre todos os intervenientes e o CETO (e como intervenientes, temos os sócios, os concessionários, os parceiros institucionais – CMO – UFOPAC – FPT - ATL – bem como a comunidade envolvente representada pela AMNO).

- Continuar o caminho iniciado de reforço da comunicação com os sócios, parceiros, instituições, amigos e familiares, no sentido de criar uma ligação mais estreita entre todos os intervenientes e o CETO.
  - Reformulação do site do Clube, bem como manutenção de uma dinâmica de comunicação através das redes sociais.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras continuará a apostar no **reforço da manutenção e melhoria das instalações do Clube**.
    - Continuaremos a fazer as obras de manutenção possíveis de executar com dotação financeira própria, como as que temos conseguido executar e que são exemplo a impermeabilização e pintura da bancada topo sul, pintura das bancadas nascente e poente, pintura de ferros dos portões dos campos, do contentor de material e outras, arranjo dos espaços verdes envolventes, renovação do espaço dos Homens da Manutenção, entre outros.
    - Bem fizemos quando apostámos no projecto de alteração do sistema de iluminação dos campos de Ténis do CETO – Substituição de toda a iluminação existente (obsoleta, descontinuada e com consumos elevadíssimos) por tecnologia LED (com ganhos significativos na qualidade da iluminação, redução da pegada ambiental e redução de custos de manutenção), projecto este que ficou concluído no final de 2022. Esta melhoria só foi possível com a participação e empenho da CMO.
    - Já em 2023 conseguimos abrir uma nova Loja de material de desporto do CETO (PROTENNIS/CETO) nas instalações do Complexo de Ténis de Nova Oeiras, a qual ficou mais ampla e oferece uma vasta gama de produtos das mais prestigiadas marcas, bem como serviços técnicos de encordoamento e preparação de raquetes de ténis.
    - Neste ano conseguimos ainda proceder à substituição da bomba de pressurização de água do furo artesiano que abastece a rede de rega dos campos de jogos e dos espaços verdes, bem como alguma tubagem e equipamento adjacente. Esta melhoria só foi possível com a participação e empenho da UFOPAC.
    - Também neste ano de 2023, conseguimos proceder à substituição do Varandim do Edifício Principal por guardas em vidro laminado incolor e passa mãos em calha “U” de alumínio – Esta melhoria só foi possível com a participação da FPT-Federação Portuguesa de Ténis e no âmbito de protocolo celebrado entre o CETO e a ATL-Associação de Ténis de Lisboa.
    - Ainda em 2023, conseguimos proceder à substituição das Vedações dos Campos de Ténis e Respetivos Portões de Acesso – Esta melhoria só foi possível com a participação da FPT-Federação Portuguesa de Ténis e no âmbito de protocolo celebrado entre o CETO e a ATL-Associação de Ténis de Lisboa. Como poderão verificar, esta obra está a decorrer, prevendo-se que esteja concluída até meados do próximo mês de Dezembro.



- Continuaremos a pugnar pela intervenção para a requalificação do Edifício Sede do CETO e espaço envolvente, sendo prioritária a construção de rampa de acesso ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida.
  - Continuaremos a pugnar pela intervenção nos campos cobertos do Pólo de St.º Amaro, designadamente pelas rectificações necessárias por forma a que deixe de entrar água pelas laterais, permitindo assim que os mesmos sejam utilizados na sua plenitude e quando chove.
  - Continuaremos a intensificar o relacionamento com os nossos parceiros institucionais do Município (CMO e UFOPAC), no sentido de apresentarmos candidaturas, válidas, justificadas e exequíveis, para melhoria das instalações do Clube e, conseqüentemente, para a melhoria dos serviços prestados pelo Clube aos munícipes e restantes utilizadores.
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras continuará a apostar no **reforço da marca “CETO” como um Clube de todos e para todos.**
    - Continuaremos a apoiar as Equipas de InterClubes do CETO, cujos atletas acabam por ser verdadeiros “embaixadores” da marca do Clube e do Município de Oeiras.
    - Continuaremos a proporcionar a todos os atletas de todas as equipas de InterClubes do CETO o equipamento CETO previamente criado e igual para todos os Atletas, com as cores do Clube e os logos do CETO e de Oeiras Valley.
    - Quanto a esta aposta, neste ano de 2023, não podemos deixar de destacar os seguintes resultados:
      - Equipa CETO **SUB 14 masculina: Campeã Nacional**
      - Equipa CETO **SUB 18 feminina: Campeã Nacional**
      - Equipa CETO **Veteranos B + 35 masculina: Campeã Nacional**
      - Equipa CETO **Veteranos + 65 masculina: 3.º. lugar Nacional**
      - Equipa CETO **Veteranos + 35 feminina: Vice-Campeã Regional (e disputou Campeonato Nacional)**
    - Iremos continuar com as campanhas de redução/isenção de jóia e outras, no sentido de trazer mais sócios e praticantes para o Clube.



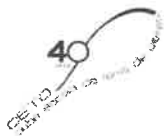
- O CETO-Clube Escola de Ténis de Oeiras continuará a apostar em manter as suas **actividades sustentáveis com a componente económica, financeira e de tesouraria equilibradas**, assumindo o compromisso com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS)** e consciente da agenda climática, pauta e continuará a pautar a sua acção pela sustentabilidade e pela redução da pegada ambiental.
  - Iremos continuar a percorrer o caminho do Clube, sempre com e o objectivo de fazer com que o Clube seja cada vez mais autossustentável em termos financeiros, bem como com a preocupação de manter sempre a Tesouraria saudável e equilibrada.
  - Conscientes da agenda climática, pautam e continuarão a pautar a sua acção pela sustentabilidade e pela redução da pegada ambiental, sendo seus exemplos, entre outros e já concretizados, a colocação de painéis solares para aquecimento de águas no edifício sede, a substituição de toda a iluminação existente, quer nos campos de ténis quer em todo o edifício (obsoleta, descontinuada e com consumos elevadíssimos) por tecnologia LED, a redução de consumo energético, a optimização do consumo de água nos campos de ténis através de água de furo artesiano.
  - Neste mesmo sentido de compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), irá ser equacionada a colocação de painéis fotovoltaicos no edifício sede, bem como a possibilidade de substituição de toda a sua caixilharia, vidros e estores, por forma a conseguir um edifício cada vez mais sustentável e eficiente em termos energéticos.

## 4. ORÇAMENTO

Em todos os documentos de cariz financeiro, o CETO opta sempre por fazer uma distinção entre receitas e despesas a que denominamos Cash In/Cash Out e Cash Zero. As primeiras dizem respeito a receitas ou despesas que vão ter sempre repercussão na tesouraria do Clube, enquanto as últimas dizem respeito a custos e proveitos de natureza económica que não têm impacto nos fluxos monetários (aqui enquadram-se as amortizações e as alocações anuais dos subsídios ao investimento).

O orçamento para 2024 tem por base os três princípios que norteiam o nosso Clube ao nível económico e financeiro:

- A estrutura de custos tem de estar nivelada com os rendimentos gerados pelo Clube e com os subsídios recebidos;
- Não gerar obrigações financeiras adicionais futuras;
- Manter um pequeno fundo de reserva para eventualidades futuras.



Do lado das receitas optámos por efectuar uma previsão conservadora, mantendo um nível semelhante ao de 2023, sendo fundamental o suporte da CMO com os seus programas de apoio à actividade regular e eventos pontuais.

Para o ano de 2024 contemplamos obrigatoriamente o crescimento da massa salarial do nosso pessoal muito acima da inflação e da evolução das receitas do CETO, uma vez que a maioria dos trabalhadores do CETO auferem o salário mínimo nacional e este tem vindo a ser justamente actualizado pelo Estado para valores condignos com o nível de vida em Portugal. Está também considerado um recurso humano adicional a tempo parcial para a manutenção dos equipamentos do clube, os quais têm vindo a subir de qualidade, a qual é reconhecida por todos os praticantes, sejam de lazer, formação ou competição.

O apoio do Clube aos seus atletas no que diz respeito a deslocações e a equipamento desportivo tem sido incrementado em virtude do nosso sucesso desportivo. Em 2024 vamos ter equipas masculinas e femininas em todos os escalões de formação, bem como ao nível de seniores e veteranos. Muito nos alegra termos mantido uma equipa feminina para competir no escalão de veteranos e uma equipa masculina nos super veteranos de + de 65 anos.

Conforme se pode constatar pelo mapa da página seguinte, o CETO projeta um ligeiro superávit para 2024 de 11.914€, o qual será deficitário se não forem atribuídos ao Clube os apoios camarários regulares.

Este ligeiro valor positivo é fundamental para o Clube gerar um fluxo de tesouraria positivo que lhe permita concorrer a candidaturas de apoio ao investimento em infraestruturas desportivas, as quais exigem sempre uma componente de recursos próprios.

Neste orçamento não estão contemplados quaisquer valores para investimentos em equipamentos desportivos, os quais só podem avançar se conseguirmos obter apoios dos nossos parceiros: CMO, UFOPAC, FPT e ATL.

Infelizmente têm estado vedadas ao CETO as candidaturas aos apoios do IPDJ, em virtude do Clube não possuir o licenciamento das suas instalações.

Conforme já mencionado no Plano de Actividades acima, os investimentos que gostaríamos de realizar são os seguintes:

- Colocação de Painéis Solares;
- Substituição da caixilharia, vidros e estores do edifício sede;
- Construção de rampa de acesso ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida;
- Pintura exterior do edifício sede;
- Colocação de vídeo vigilância e fechaduras de abertura eletrónica nos campos do Polo de Stº. Amaro;
- Rectificações necessárias nos campos cobertos do Pólo de Stº. Amaro, por forma a impedir a entrada de água das chuvas pelas laterais, permitindo assim que os mesmos sejam utilizados na sua plenitude e quando chove.

| DEMONST. RESULTADOS            | ORÇ. 2023        | REAL SET 23      | REAL 22          |
|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Receitas "Cash In"             | 214 288 €        | 165 927 €        | 209 884 €        |
| Receitas "Cash Zero"           | 44 338 €         | 33 253 €         | 40 671 €         |
| <b>Total Receitas</b>          | <b>258 625 €</b> | <b>199 180 €</b> | <b>250 554 €</b> |
| Pessoal                        | 109 375 €        | 65 523 €         | 91 879 €         |
| FSE's                          | 90 211 €         | 77 524 €         | 106 050 €        |
| <b>Total Desp. "Cash Out"</b>  | <b>199 586 €</b> | <b>143 047 €</b> | <b>197 929 €</b> |
| Amortizações                   | 47 126 €         | 35 343 €         | 43 104 €         |
| Outras Despesas                | 0 €              | 0 €              | 118 €            |
| <b>Total Desp. "Cash Zero"</b> | <b>47 126 €</b>  | <b>35 343 €</b>  | <b>43 222 €</b>  |
| <b>Variação Patrimonial</b>    | <b>11 914 €</b>  | <b>20 790 €</b>  | <b>9 403 €</b>   |

O detalhe das receitas e despesas previstas para 2024 é o seguinte:

| RECEITAS                    | 258 625 € |
|-----------------------------|-----------|
| Concessões & Rendas         | 112 688 € |
| Reemb.Consumos              | 21 195 €  |
| Aluguer de Campos           | 42 757 €  |
| Quotas e Joias              | 19 062 €  |
| Publicidade                 | 0 €       |
| Subsídios de Atividade      | 14 500 €  |
| Licenças de Atletas         | 2 343 €   |
| Medicina Desportiva         | 625 €     |
| Inscrições Torneios         | 1 119 €   |
| Donativos                   | 0 €       |
| Caixas de Bolas             | 0 €       |
| Outras Receitas "Cash In"   | 0 €       |
| Outras Receitas "Cash Zero" | 44 338 €  |

| <b>PESSOAL</b>                      | <b>109 375 €</b> |
|-------------------------------------|------------------|
| Vencimentos + Sub. AL. + Grat.      | 86 229 €         |
| Feridos                             | 1 385 €          |
| Seg. Social + FCT                   | 17 553 €         |
| Seguro + Medicina Trabalho          | 2 418 €          |
| Prémios (Cabaz Natal e Open Oeiras) | 600 €            |
| Fardamento                          | 750 €            |
| Comissão Cartão de Refeição         | 152 €            |
| Refeições Extra                     | 288 €            |
| Recibos Verdes                      | 0 €              |

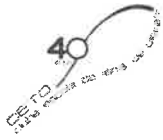
| <b>FORNEC. E SERVIÇOS EXTERNOS</b>       | <b>89 415 €</b> |
|--|-----------------|
| Eletricidade                             | 20 933 €        |
| Gás                                      | 5 839 €         |
| Água                                     | 3 506 €         |
| Comunicações                             | 807 €           |
| Segurança (Alarme+GN+Extint.)            | 960 €           |
| Limpeza & Higiene                        | 12 121 €        |
| Manutenção Campos                        | 7 817 €         |
| Manutenção Edifício & Equip.             | 8 427 €         |
| Ferramentas                              | 1 145 €         |
| Informática                              | 1 339 €         |
| Contabilidade & Legal                    | 3 718 €         |
| Material Escritório + Fotocopiad.        | 1 369 €         |
| Publicidade                              | 2 683 €         |
| Licenças FPT/ATL                         | 2 343 €         |
| Torneios + Interclubes (Desloc.+Equipam) | 9 906 €         |
| Seguros                                  | 1 513 €         |
| Despesas Representação                   | 600 €           |
| Combustíveis (Máq. Jardim)               | 74 €            |
| Outros Despesas "Cash In"                | 383 €           |
| IVA Não Dedutível                        | 3 931 €         |

| <b>Custos Financeiros</b> | <b>796 €</b> |
|---------------------------|--------------|
| Outras Desp bancárias     | 796 €        |

| <b>Amortizações + OC "Cash Zero"</b> | <b>47 126 €</b> |
|--------------------------------------|-----------------|
| Amortizações do Exercício            | 47 126 €        |
| Outros Despesas "Cash Zero"          | 0 €             |

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme referimos, o presente Plano de Actividades e Orçamento (PA&O) para 2024 é elaborado com uma abordagem conservadora, no contexto de eventuais incertezas



# CETO - CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE OEIRAS

pessoa colectiva de utilidade pública n.º 500 735 077

(DR n.º 18 – II Série de 22/01/1983)

económico-financeiras, sempre com o objectivo do CETO conseguir cumprir todos os seus compromissos.

Face a este contexto e as incertezas ainda existentes a nível mundial por parte de todos os *players*, no rescaldo da Pandemia e ainda em plena Guerra Rússia – Ucrânia, inflação generalizada e com o brutal aumento dos custos energéticos, sendo que na presente data, para além da Guerra Rússia - Ucrânia, surge o conflito no Médio Oriente, e, para ajudar todo este cenário, rebenta em Portugal uma crise política, o presente PA&O poderá ter de ser adaptado ou mesmo alterado em função da evolução da situação económico-financeira e do seu contexto.

## o CETO é de todos e para todos

Com todos e por todos.

Saudações desportivas.

Oeiras, 22 de Novembro de 2023.

P'ela Direcção,

Mário Almeida e Paiva

Presidente da Direcção